

## LEI Nº 2476, de 13/04/2023

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2023, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2023 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2022-2025 DO MUNICÍPIO DE XAMBRÊ

A Câmara Municipal de Xambê, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, Decio Jardim, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Esta Lei autoriza o Executivo municipal à efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2023, inclusão no Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025 (Lei 2327 de 05 de Julho de 2021), Lei nº 2414 de 22 de Junho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2023), Lei nº. 2456 de 14 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual 2023) do município de XAMBRÊ/PR.

**Art. 2º** - Fica o Executivo autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano PluriAnual e no Orçamento-Programa do município de Xambê/PR para o exercício de 2023, um crédito adicional *especial* no valor de **R\$ 3.500.000,00 (Três Milhões e Quinhentos mil reais)**, mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

**Despesa:**

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
000	06	001	15.451.1303.2015	603	Manut. das Ativ de Obras, Urb e Serv Pub	4.4.90.51	3.500.000,00
TOTAL							<b>3.500.000,00</b>

*Fonte de Recursos: 603 – Operação de Credito FINISA*

*Categoria Econômica: Obras e Instalações*

**Receita:**

2.1.1.9.99.01.1.01 - Operação de Credito Infraestrutura Urbana – FINISA

**Art. 3º** - Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizados as receitas provenientes de operações de crédito autorizada pela Lei Municipal nº 2447, de 25 de Novembro de 2022.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Xambê, 13 de abril de 2023

**Decio Jardim**  
Prefeito Municipal